



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 8 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	" 90\$	"	48\$
A 2.ª série . . .	" 80\$	"	43\$
A 3.ª série . . .	" 80\$	"	43\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10.112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério das Finanças:

Decreto-lei n.º 36:329 — Abre um crédito a fim de constituir um novo capítulo no orçamento do Ministério.

Ministério da Marinha:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 4.º do orçamento do Ministério.

Ministério das Colónias:

Portaria n.º 11:876 — Revoga a portaria n.º 7:515 na parte em que manda incluir a categoria de encarregado das oficinas dos portos e caminhos de ferro da colónia de Moçambique na tabela de classes de que trata o artigo 17.º do decreto n.º 20:260.

Decreto n.º 36:330 — Torna extensivas a todas as colónias continentais de África as disposições da portaria ministerial n.º 4, de 1 de Setembro de 1945 (transmissão de quaisquer imóveis e direitos a eles inerentes), publicada em Moçambique, a qual deverá, para este efeito, ser publicada, conjuntamente com este decreto, no *Boletim Oficial* das colónias da Guiné e Angola, com dispensa de nova publicação, nos mesmos *Boletins*, do decreto n.º 28:228.

Ministério da Educação Nacional:

Decreto n.º 36:331 — Introduce alterações nos artigos 4.º e 46.º do regulamento da Faculdade de Ciências da Universidade de Coimbra, aprovado pelo decreto n.º 24:396.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto-lei n.º 36:329

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º É aberto no Ministério das Finanças, a favor do mesmo Ministério, um crédito especial da quantia de 5:000.000\$, devendo a mesma importância constituir um novo capítulo 31.º «Participação do Estado no capital da Companhia dos Petróleos de Portugal (em organização)», artigo 400.º «Participação do Estado no capital da referida Companhia», no actual orçamento do mesmo Ministério.

Art. 2.º É adicionada a importância de 5:000.000\$ à verba do capítulo 9.º «Receita extraordinária», artigo 285.º «Produto da venda de títulos ou de empréstimos a realizar . . .», da tabela das receitas do Estado em vigor.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 6 de Junho de 1947. — ANTÓNIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — An-

tónio de Oliveira Salazar — Augusto Cancellia de Abreu — Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira — João Pinto da Costa Leite — Fernando dos Santos Costa — Américo Deus Rodrigues Thomaz — José Caetano da Matta — José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich — Teófilo Duarte — Fernando Andrade Pires de Lima — Daniel Maria Vieira Barbosa — Manuel Gomes de Araújo.

MINISTÉRIO DA MARINHA

6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Nos termos do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se torna público ter S. Ex.ª o Ministro da Marinha, por seu despacho de 15 do mês corrente (com o acordo de S. Ex.ª o Ministro das Finanças, nos termos do artigo 1.º do decreto-lei n.º 33:538, de 21 de Fevereiro de 1944, dado por despacho de 27 também do mês corrente), autorizado, ao abrigo do disposto no § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 325.000\$ da verba de 700.000\$ descrita na alínea a) «Sobresselentes para três submersíveis» do n.º 1) «Móveis» do artigo 119.º «Aquisições de utilização permanente», capítulo 4.º «Direcção do Serviço de Submersíveis», do actual orçamento do Ministério da Marinha, para a verba de 600.000\$ descrita na alínea c) «Apetrechamento necessário à instalação dos submersíveis no Alfeite», dos mesmos número, artigo, capítulo e orçamento.

6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 31 de Maio de 1947. — Pelo Chefe da Repartição, Eugénio Pereira.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Repartição do Pessoal Civil Colonial

Portaria n.º 11:876

Havendo a portaria n.º 7:515, de 28 de Janeiro de 1933, mandado incluir na tabela de classes de que trata o artigo 17.º do decreto n.º 20:260, de 31 de Agosto de 1931, a categoria de encarregado das oficinas dos portos e caminhos de ferro da colónia de Moçambique, categoria que se encontra já incluída na mesma tabela: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do § 1.º do referido artigo 17.º, revogar a citada portaria n.º 7:515 na parte